



DECRETO Nº 6.038/2015

De 15 de abril de 2015.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que no domingo, dia 31 de maio de 2015 é feriado municipal em comemoração à emancipação política deste município;

CONSIDERANDO, que nos dias 28, 29, 30 e 31 de maio do corrente ano ocorrerão as festividades da emancipação política deste município;

CONSIDERANDO, que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.


DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na sexta-feira, **dia 29 de maio de 2015**.

Art. 2º. Só gozará do referido ponto facultativo o **Setor de Administração e Educação**, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 15 dias do mês de abril de 2015.


Genésio Franco de Moraes Neto
- Prefeito Municipal -